



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 205/2022 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA SAÚDE

Ao Projeto de Lei nº 162/2022 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2023:

Nome do Projeto / Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E CUIDADOS À SAÚDE MENTAL				
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Promover a Rede de Apoio Psicossocial (RAPS) segundo a Política Nacional de Saúde Mental, estabelecendo parcerias necessárias para consolidação e manutenção da RAPS, e realização de cursos para aprimoramento e para capacitação dos funcionários da Diretoria de Saúde Mental e Residência Multiprofissional – DISR.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
1001.103020565.2066.3390.39.00.1.002	62	0	130.000,00	130.000,00
TOTAL			130.000,00	
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
1001.101220100.1190.4490.51.00.1.002	55	2.914.009,84	130.000,00	2.784.009,84
TOTAL			130.000,00	


PRODUTO DA AÇÃO: Manutenção da unidade			
Unidade de Medida	Meta Física		Preço do Item
		2023	
Unidades		1	130.000,00

JUSTIFICATIVA:

Esta ação facilitará o acesso de autistas níveis 2 e 3 de suporte aos equipamentos especializados e que compõem a rede de cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do SUS em Foz do Iguaçu, que hoje, em sua grande maioria, não são atendidos, considerando que autistas nível 1 de suporte são referenciados para atendimento na Atenção Especializada, o que de acordo com a literatura e instrutivos do Ministério da Saúde, podem ser acolhidos, atendidos e manejados na Atenção Primária. Há que se destacar o ganho qualitativo do atendimento do autista nível 1 de suporte no seu território, evitando desregulação e crises.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2022.


Adnan El Sayed
Vereador